



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2010

PUBLICADO

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 31.233

Data 25/01/11

Súmula: Autoriza a transferência de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0010

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
3390.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.040,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0070

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 13.040,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Presidente da Câmara

JAIME BRACISIEWRCZ
Vice- Presidente

JOÃO PARANAIBA VILELA NETO
1º Secretário

FABIO SANTARELI FACHI
2º Secretário